



Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

twitter.com/SistemaCNA
facebook.com/SistemaCNA
instagram.com/SistemaCNA

www.cnabrazil.org.br
www.canaldoprodutor.tv.br

Comunicado Técnico

2ª edição - Agosto de 2017

COMISSÃO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA

TAXA DE ANÁLISE DE PROJETOS PARA TOMADA DE CRÉDITO

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil solicitou ao Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2016, e ao Banco do Nordeste, a extinção da tarifa de análise de viabilidade econômico-finan-

ceira dos projetos sobre as operações de crédito rural contratadas com recursos do Fundo Constitucional do Nordeste (FNE).

A CNA considera essa cobrança indevida para os financiamentos do setor rural, amparada na redação do artigo 1º da

Resolução 4.288/2013 do Banco Central do Brasil, que é taxativa ao elencar os setores para os quais deverá ser cobrada a taxa de análise de viabilidade econômico-financeira dos projetos do mutuário, a título de remuneração dos bancos administradores dos recursos dos Fundos.

“Art. 1º Nas operações contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, deverá ser cobrada dos proponentes, a título de remuneração dos bancos administradores desses recursos em caso de prestação de serviços de análise de viabilidade econômico-financeira de projetos do setor produtivo nos ramos industrial, agroindustrial, de infraestrutura, de turismo, de cultura, de comércio e de serviços, os valores correspondentes aos seguintes percentuais (...)”.

Em resposta à Moção número 5 do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil informou que os normativos internos do banco já não preveem

a cobrança de “tarifa de análise de viabilidade econômico-financeira de projetos sobre as operações do crédito rural, contratadas com recursos do FNE”. Os normativos são claros ao excluir o setor rural da cobrança da referida tarifa.

O Manual de Procedimentos-Operações Financeiras e Serviços (Documento 3303) do Banco do Nordeste, Título 21 (Tarifas), Capítulo 1 (Informações Gerais), dispõe:

“1 Crédito Especializado – sobre as operações de Crédito Especializado é cobrada a Tarifa de Análise de Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos, na forma das Tabelas 1,2, 3 e 4 seguintes. A tarifa não deve ser cobrada sobre as operações do crédito rural, contratadas com recursos do FNE.

Nota 1: A tarifa deve ser cobrada nas operações contratadas com recursos do FNE (exceto crédito rural) sobre a análise de projetos do setor produtivo nos ramos industrial, agroindustrial, de infraestrutura, de turismo, de cultura, de comércio e de serviços (Resolução nº 4.288, de 22/11/2013, do Conselho Monetário Nacional – CMN)”.

A extinção da cobrança da tarifa de análise de viabilidade dos projetos é crucial para melhorar o acesso ao crédito de fomento dos fundos constitucionais. A tarifa, que varia de 0,5% a 1,25% do valor da operação, onera o valor dos financiamentos em até R\$ 500 mil. A CNA tem,

reiteradamente, apresentado propostas de melhorias nas condições de acesso ao crédito pelos produtores rurais, com o objetivo de desburocratizar as operações e reduzir os custos financeiros da contratação, que ultrapassam sobremaneira a taxa de juros anunciada pelo Governo.

Recomendamos que os produtores fiquem atentos às taxas de juros que as instituições financeiras têm cobrado na contratação do crédito rural, e, em caso de dúvida, entrem em contato com a Federação de Agricultura e Pecuária do seu estado. 🌱